



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 360/GR/UFFRS/2019**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL  
EM EDUCAÇÃO - PPGPE/UFFRS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PPGPE), Curso de Mestrado, com ingresso em 2019.2, conforme normas estabelecidas neste edital.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Podem se inscrever no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, da UFFRS, Curso de Mestrado, candidatos(as) que concluíram curso superior de Graduação - Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), no país e/ou no exterior, ou candidatos(as) que comprovem, mediante declaração de Instituição de Ensino Superior, que terão concluído o curso de Graduação até o ato de matrícula.

**1.2** A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado, poderá ser admitida desde que o mesmo comprove, até 60 dias após a matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil, conforme o Regulamento Geral da Pós-Graduação.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas até 24 vagas no Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, Curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2019.

**2.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI/UFFRS/2017, ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, da UFFRS, para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, com deficiência e autodeclarados(as) negros(as), classificados(as) no processo seletivo, conforme distribuição a seguir.

**2.2.1** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo.

**2.2.2** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência, aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo.

**2.2.3** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo.

**2.2.4** Não havendo candidatos(as) selecionados(as) para ocuparem as vagas reservadas dos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3, estas serão preenchidas por outros(as) candidatos(as), obedecendo a ordem de classificação.

**2.2.5** Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deve assinalar a respectiva opção no Formulário de Inscrição.

**2.3** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos(as) no Processo Seletivo.

**2.3.1** A distribuição das vagas está relacionada por linha de pesquisa do PPGPE, no quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Linha de pesquisa	Vagas
1. Pesquisa em Processos Pedagógicos, Políticas e Gestão Educacional	Até 12
2. Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-Sociais	Até 12

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de **15 abril a 15 de maio de 2019**, exclusivamente pelo **Correio, via Sedex**, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação - PPGPE, a postagem deve ocorrer **até o dia 15 de maio de 2019**, no horário de atendimento do Correios, remetido ao endereço: Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 Erechim - RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, aos cuidados da Secretaria de Pós-Graduação.

**3.1.1** As inscrições via Sedex serão recebidas **até o dia 23 de maio de 2019**, sendo que a UFFS não se responsabilizará por eventuais problemas/atrasos decorrentes da prestação de serviços dos Correios.

**3.2** Para efetuar a inscrição o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

**I** - Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I, devidamente preenchido e assinado;**

**II** - cópia simples de documento de identificação - **RG ou CNH** (ou do registro nacional de estrangeiros, se for o caso);

**III** - cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas ou impresso no site da Receita Federal. (Dispensável caso o número conste no RG)

**IV** - Cópia simples do diploma de Curso Superior de Graduação - **Licenciatura**, reconhecido pelo MEC ou declaração de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluirá o curso de graduação até o ato de matrícula;

**V** - Cópia simples do Histórico Escolar de graduação;

**VI** - *Curriculum vitae* impresso, na versão fornecida pela Plataforma *Lattes* do CNPq (modelo resumido padrão), **não documentado;**

**VII** - Pré-projeto de pesquisa contendo: tema, título (mesmo que provisório), problema da investigação, objetivos, relevância acadêmica e social, breve base teórica, metodologia, cronograma e referências. A formatação do texto segue a configuração estabelecida pelas normas vigentes da ABNT: **até 10 páginas**, fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5 entre linhas, margem esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm. **Deverá ser entregue uma cópia impressa devidamente identificada com o nome do candidato e a linha de pesquisa.**

**VIII** - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), outorgado pelo Ministério da Educação, no caso de candidato estrangeiro.

**3.3** A inscrição de portador de diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado poderá ser admitida desde que o candidato comprove, no ato da matrícula, a regularidade de sua situação no Brasil.

**3.4** No Formulário de Inscrição, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar a linha de pesquisa a qual está concorrendo, a saber: (1) Pesquisa em Processos Pedagógicos, Políticas e Gestão Educacional; (2) Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-sociais.

**3.5** A relação de docentes do PPGPE está disponível no sítio da UFFS ([www.uffs.edu.br/ppgpe](http://www.uffs.edu.br/ppgpe) > Corpo Docente).

**3.6** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**3.7** Somente serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação do preenchimento completo da ficha de inscrição e da documentação pela Comissão de Seleção.

**3.8** A relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo 2018.2 será divulgada no sítio da UFFS ([www.uffrs.edu.br/ppgpe](http://www.uffrs.edu.br/ppgpe) > Ingresso) a partir de **27 de maio de 2019**.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes do PPGPE - UFFS, previamente designada por Portaria.

**4.2** O Processo Seletivo constará de duas etapas:

**a)** A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de prova escrita de conhecimento específico.

**b)** A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*.

**4.2.1** Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas no *Campus* Erechim, em Erechim/RS, nas datas definidas neste edital, em locais e horários a serem divulgados no sítio da UFFS ([www.uffrs.edu.br/ppgpe](http://www.uffrs.edu.br/ppgpe) > Ingresso).

**4.2.2** O candidato deverá comparecer ao local de realização de cada uma das etapas do Processo Seletivo munido de original do documento oficial de identificação, com foto.

**4.3** A prova escrita deverá ser identificada apenas com o número de inscrição do candidato, que será atribuído conforme a ordem de entrega das inscrições pelo Correio.

**4.3.1** A prova escrita, sem consulta, sobre conhecimento específico será composta de questões discursivas, elaboradas por membros da Comissão de Seleção a partir da bibliografia indicada no item **4.3.5** deste edital.

**4.3.2** A prova escrita, de natureza argumentativa, deve ser elaborada de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos(as) candidatos(as) considerando:

**I** - Domínio de conhecimentos relativos aos temas gerais da educação;

**II** - Domínio da expressão escrita em língua portuguesa;

**III** - Capacidade lógica de exposição e argumentação;

**IV** - Capacidade de análise crítica e síntese.

**4.3.3** A prova escrita terá a duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 4 (quatro) horas.

**4.3.4** A redação da prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.3.5** A bibliografia indicada para a prova escrita sobre conhecimento específico é a que segue:

**a)** CHAUI, Marilena. **Escritos sobre a universidade**. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

\* Disponível em: <<https://uspcf.files.wordpress.com/2011/11/escrito-sobre-a-universidade.pdf>>

**b)** LÜCK, Heloísa. Perspectivas da gestão escolar e implicações quanto à formação de seus gestores. **Em aberto**, Brasília, v. 17, n. 72, p. 11-23, fev/jun 2000.

\* Disponível em: <<http://emaberto.inep.gov.br/index.php/emaberto/article/view/2116>>

**c)** STRECK, Danilo Romeu. A educação popular e a (re)construção do público: há fogo sob as brasas? **Revista Brasileira de Educação**, v. 11 n. 32, p. 272-284, maio/ago. 2006.

\* Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n32/a06v11n32.pdf>>.

**4.3.6** O pré-projeto de pesquisa deve ser elaborado de modo a fornecer elementos para uma avaliação dos(as) candidatos(as) considerando:

**I** - Aderência ao Programa e à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- II - Clareza na apresentação do objeto de pesquisa;
- III - Pertinência quanto à problematização do objeto;
- IV - Pertinência e atualidade do referencial teórico indicado;
- V - Adequação do referencial metodológico proposto.

**4.4 Avaliação da 1ª etapa:**

**4.4.1** A prova escrita será avaliada por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as) pertencentes ao corpo docente do PPGPE - UFFS, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios definidos no item 4.3.2.

**4.4.2** A nota da prova escrita de conhecimento específico expressará a média aritmética das notas dadas pelos(as) avaliadores(as).

**4.4.3** Serão considerados(as) aprovados(as), nesta etapa do Processo Seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

**4.5 Avaliação da 2ª etapa:**

**4.5.1** A arguição do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*, segunda e última etapa do Processo Seletivo, será realizada perante Banca Examinadora, constituída por no mínimo dois(duas) docentes do corpo docente do PPGPE, vinculados à Linha de Pesquisa indicada pelo candidato.

**4.5.2** Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa participarão da arguição sobre o pré-projeto de pesquisa e sobre o *curriculum vitae*.

**4.5.3** Serão objeto de avaliação da segunda etapa de seleção: as capacidades do candidato para a exposição oral sobre a sua intenção de pesquisa, sobre sua experiência profissional, sua trajetória acadêmica (publicações: resumos, resumos expandidos, artigos completos em anais, revistas e livros) e sobre sua participação em eventos educacionais; clareza na exposição das partes que compõem o pré-projeto de pesquisa, conforme critérios definidos no item 4.3.6.

**4.5.4** Será considerado aprovado na segunda etapa do processo seletivo o candidato que obtiver média aritmética mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

**4.5.5** Posterior à arguição de todos(as) os(as) candidatos(as) da banca, será emitida ata a ser encaminhada à Comissão de Seleção.

**4.6** O resultado de cada uma das etapas de seleção será divulgado no sítio da UFFS ([www.uffrs.edu.br/ppgpe](http://www.uffrs.edu.br/ppgpe)), contendo **exclusivamente** a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as).

**4.7** Para efeito de classificação final serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final, dada pela média aritmética das notas da primeira e segunda etapas, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), sendo selecionados para ingresso os(as) primeiros(as) classificados(as) de acordo com o número de vagas ofertadas por linha de pesquisa no Processo Seletivo, sendo que os(as) demais aprovados(as) constarão na lista de suplentes por linha de pesquisa.

**4.8** Ocorrendo empate na classificação do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao(à) de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

**4.9** Ao final do processo de seleção será divulgada a lista geral dos(as) candidatos(as) classificados(as) com a indicação da linha de pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

## 5 DO CRONOGRAMA

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATA e HORÁRIO
Inscrições	15/04 a 15/05/2019
Divulgação da relação de inscrições homologadas	A partir de 27/05/2019
Prova escrita (primeira etapa do processo seletivo)	03/06/2018 13h30min
Divulgação dos resultados da primeira etapa	<b>A partir de 17/06/2019</b>
Arguição sobre o pré-projeto e sobre <i>curriculum vitae</i> (segunda etapa do processo seletivo)	24, 25 e 26/06/2019
Homologação do resultado final do processo seletivo	<b>A partir de 08/07/2019</b>
Matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	15 a 19/07/2019

5.2 O ensalamento e o horário de cada uma das etapas do Processo Seletivo serão divulgados no sítio da UFFS ([www.ufff.edu.br/ppgpe](http://www.ufff.edu.br/ppgpe) > Ingresso) a partir de **28 de maio de 2019**.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS ([www.ufff.edu.br/ppgpe](http://www.ufff.edu.br/ppgpe) > Ingresso), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma proposto neste edital.

## 6 DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo, de acordo com o item 4.2, em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no sítio da UFFS.

6.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Pós-Graduação, *Campus* Erechim, Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 - Erechim - RS, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, de segunda a sexta-feira, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Seleção emitirá decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso.

6.5 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria de Pós-Graduação.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação de Cursos do *Campus* Erechim, Rodovia ERS 135, km 72, nº 200 Erechim - RS, no período 15 a 19/07/2019, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os componentes curriculares do curso de Mestrado serão ofertados nos turnos: vespertino e noturno nas quintas e sextas-feiras e matutino aos sábados.

8.1.1 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

8.2 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

8.3 Os(as) candidatos(as) terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar os documentos expresso em 3.2, exceto o formulário de inscrição, na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, ao final do qual serão inutilizados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**8.4** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**8.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGPE - UFFS.

Chapecó-SC, 25 de março de 2019.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:		
RG:	CPF:	
Endereço		
Rua:		
Nº:	Bairro:	Cidade:
UF:	CEP:	
Contato		
Telefone residencial:	Celular:	
E-mail 1:		
Cursos		
Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Pós-Graduação em:		
Instituição:	Ano conclusão:	
Ocupação Profissional		
Instituição:		
Cargo:		
Telefone:		
Linha de pesquisa pretendida*:		
Linha 1: ( ) Pesquisa em Processos Pedagógicos, Políticas e Gestão Educacional		
Linha 2: ( ) Pesquisa em Educação Não-formal: Práticas Político-sociais		
* A indicação da Linha de Pesquisa pretendida é requisito obrigatório para participar do certame.		
Título do Pré-projeto:		
Necessita de condições especiais para as etapas do Processo Seletivo?		
( ) Não		
( ) Sim. Quais condições?		
Tipo de vaga a que se candidata*:		
Concorrerá a vaga para a Pessoa com Deficiência:	( ) Não	( ) Sim
Concorrerá a vaga para Indígenas:	( ) Não	( ) Sim
Concorrerá a vaga para Negros/Pardos:	( ) Não	( ) Sim

\* A não indicação do Tipo da vaga colocará o candidato automaticamente na Ampla Concorrência

Declaro que li e concordo com as normas do presente Edital.

Assinatura do candidato